



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
POLÍCIA CIVIL
1ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE SANTA LUZIA D'OESTE - SANTA LUZIA
D'OESTE - RO

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

Nº: 00153761/2026

DADOS DO REGISTRO

Data/Hora Início do Registro: 17/09/2026 15:42:29 Data/Hora Fim: 17/09/2026 16:16:19
Origem: Órgão: Pessoa física - particular Tipo Documento: Relatório de Atendimento Data: 17/09/2026
Delegado(a): Daniel Domeneghetti Hoffmann

DADOS DA OCORRÊNCIA

Unidade de Apuração: 1ª Delegacia de Polícia Civil de Santa Luzia D'Oeste

Data/Hora do Fato Início: 17/09/2026 13:30

Data/Hora do Fato Fim: 17/09/2026 13:40

Local do Fato

Município: Alto Alegre dos Parecis (RO)

Bairro: Centro

Logradouro: AV. COSTA E SILVA

Nº: 3925

CEP: 76.952-000

Tipo do Local: Instituição Pública

Descrição do Local: HOSPITAL DE PEQUENO PORTE ANA NERI

Natureza	Meio(s) Empregado(s)
57: AMEAÇA (ART. 147 DO CPB)	Não Houve

Motivação

Assegurar a impunidade ou vantagem de outro crime

ENVOLVIDO(S)

Nome Civil: DENAIR PEDRO DA SILVA (SUPOSTO AUTOR/INFRATOR)

Nacionalidade: Brasileira

Sexo: Masculino

Nasc: 21/03/1974 Idade 52

Profissão: Autônomo

Estado Civil: Casado(a)

Naturalidade: Porto Esperidião - MT

Filiação 1: EVA RODRIGUES DA SILVA

Filiação 2: CUSTODIO PEDRO DA SILVA

Documento(s)

RG: 858215

CPF: 815.926.712-68

Endereço

Município: Alto Alegre dos Parecis - RO

Logradouro: PRESIDENTE DUTRA,

Nº: 3331

Complemento: CASA

Bairro: CENTRO

CEP: 76.952-000

Nome Civil: JOSE RODRIGUES DA COSTA (VÍTIMA , COMUNICANTE)

Nacionalidade: Brasileira

Sexo: Masculino

Nasc: 24/04/1972 Idade 54

Profissão: Auxiliar Administrativo

Escolaridade: Ensino Médio Completo



Impresso por: Augusto Levi Otsuka Lopes - IP de Registro: 131.72.155.102
Data de Impressão: 17/09/2026 16:16:20

Página 1 de 3
PPe - Procedimentos Policiais Eletrônicos



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
POLÍCIA CIVIL
1ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE SANTA LUZIA D'OESTE - SANTA LUZIA
D'OESTE - RO

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

Nº: 00153761/2026

Estado Civil: Casado(a)

Naturalidade: Ivinhema - MS

Filiação 1: JUAQUINA GOMES DA COSTA

Filiação 2: ROSALVO RODRIGUES DA COSTA

Documento(s)

RG: 463752

CPF: 408.090.052-04

Endereço

Município: Alto Alegre dos Parecis - RO

Logradouro: 70 KM 01

Bairro: ZONA RURAL

Telefone: (69) 99265-8589 (Telefone Celular)

Nº: S/N

CEP: 76.952-000

Nome Civil: IVANOR FERNANDES PEREIRA (VÍTIMA)

Nacionalidade: Brasileira

Sexo: Masculino

Nasc: 07/02/1982 Idade 44

Profissão: Comerciante

Escolaridade: Ensino Superior Completo

Estado Civil: Casado(a)

Naturalidade: Jussara - GO

Filiação 1: MARIA FAGUNDES DE MIRANDA

Filiação 2: ANTONIO FERNANDES PEREIRA FILHO

Documento(s)

RG: 3958382

CPF: 959.933.801-44

Endereço

Município: Alto Alegre dos Parecis - RO

Logradouro: P34 KM 2 EMEIO

Bairro: ZONA RURAL

Telefone: (69) 98427-2860 (Telefone Celular)

Nº: SN

CEP: 76.952-000

OBJETO(S) ENVOLVIDO(S)

Nenhum Objeto Informado

RELATO/HISTÓRICO

Às 16:00 h de 17/09/2026, compareceu nesta DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL, o Comunicante e vítima, JOSÉ RODRIGUES DA COSTA, vereador em exercício no município de ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, onde em visita de trabalho e fiscalização ocorrida no HOSPITAL DE PEQUENO PORTE - ENFERMEIRA ANA NERI, em dado momento em que ali estava, chegou a pessoa de DENAIR PEDRO DA SILVA, atual prefeito em exercício, o qual se encontrou com o comunicante na cozinha, e foi conversar com o DIRETOR DA UNIDADE, de onde o Comunicante se encontrava, pode perceber que a conversa estava um tanto acalorada, da parte do prefeito, sendo que estava utilizando palavras que foram um tanto grosseiras só porque a Diretora estava no refeitório onde acabava de almoçar, passou algum tempo e o autor dos fatos, DENAIR, voltou em sua direção já com olhar diferente, semblante alterado, parecendo que estava com raiva, e já veio em tom elevado de voz, desacatando o Comunicante, chamando de Vagabundo, covarde, e assim estranhando o ocorrido, pois durante dois mandados, o comunicante e DENAIR, trabalharam como vereadores, atuando juntos em várias fiscalizações e direcionamento de projetos, e controle do erário público, perguntou o que estava acontecendo, e DENAIR, disse que ouviu de outra pessoa, que o comunicante havia dito que IRIA COLOCAR EM SEU RABO, onde o Comunicante, disse a ele que durante anos os mesmos foram os mais atuantes para não deixar coisas erradas acontecerem e se ele tinha feito algo de errado, dizendo a DENAIR: a obrigação era de fiscalizar, e se denunciar e fiscalizar, caso você tenha feito algo de errado, para mim você não vai pagar, vai pagar é com a justiça. Ameaçou o comunicante, e também o vereador GOIANO, IVANOR FERNANDES PEREIRA, pois os consideravam dois covardes e vagabundos, pois estavam fiscalizando sua administração, dizendo que se não parassem ou ele ou os dois iriam para o inferno. O comunicante, perguntou, se isso era uma ameaça, e DENAIR, repetiu várias vezes que sim, depois pegou o comunicante pelo colarinho, e quis erguê-lo, sendo tirado pelo guarda do hospital POPULAR CHUPETA, Arlindo, que impediu que DENAIR prosseguisse a agressão. O local onde está possui câmera de filmagem, e até onde sabe, estão em perfeito funcionamento. Um pouco depois se encontrou com o Vereador GOIANO, e expôs o ocorrido, tentaram falar com Arlindo que de pronto disse que não viu nada, demonstrando que estava com medo de alguma represália contra sua pessoa, fato compreensível. Diante dos fatos, registra a



Impresso por: Augusto Levi Otsuka Lopes - IP de Registro: 131.72.155.102
Data de Impressão: 17/09/2026 16:16:20

Página 2 de 3

PPe - Procedimentos Policiais Eletrônicos



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
POLÍCIA CIVIL
1ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE SANTA LUZIA D'OESTE - SANTA LUZIA
D'OESTE - RO

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

Nº: 00153761/2026

presente Ocorrência para fins de direitos e para conhecimento da AUTORIDADE POLICIAL e providências.

ASSINATURAS



Augusto Levi Otsuka Lopes
AGENTE DE POLÍCIA
Matrícula 300016924
Responsável pelo Atendimento

"Declaro para os devidos fins de direito que sou o(a) único(a) responsável pelas informações acima assentadas e ciente que poderei responder civil e criminalmente pela presente declaração que dei origem, conforme previsto nos Artigos 339-Denúnciação Caluniosa e 340-Comunicação Falsa de Crime ou de Contravenção do Código Penal Brasileiro."



Impresso por: Augusto Levi Otsuka Lopes - IP de Registro: 131.72.155.102
Data de Impressão: 17/09/2026 16:16:20

Página 3 de 3
PPe - Procedimentos Policiais Eletrônicos

O sigilo deste documento é protegido e controlado pela Lei Nº 12.527/2011. A divulgação, a revelação, o fornecimento, a utilização ou a reprodução desautorizada de seu conteúdo, a qualquer tempo, meio e modo, inclusive mediante acesso ou facilitação de acessos indevidos, constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidades penais, civis e administrativas.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link:

<https://seguranca.sinesp.gov.br/sinesp-assinador/public/verificar.jsf>

Informe o código verificador (MAC): **SVT3OAB** e o código CRC: **3421753453PP**

Este documento ainda poderá receber assinaturas.